

PROJETO DE LEI Nº. 032, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar o PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 515/ 2009 de 29 de dezembro de 2009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 (LDO), Lei Municipal Lei nº 600/2011 de 01 de julho de 2011, para incorporar as alterações e inclusões promovidas pela Lei Orçamentária para o exercício de 2012, a ser encaminhada ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2011, demonstrados no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão os constantes da lei orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria de despesas, conforme anexo II, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º- O projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2012 à ser encaminhado pelo Executivo ao Legislativo deverá considerar os valores estabelecidos no anexo I, na coluna definitivo para 2012, ficando mantido o valor total da previsão da receita e fixação da despesa em R\$ 8.822.100,00 (oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil e cem reais).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 30 de setembro de 2011.

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal